

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOME DA EMPRESA
CNPJ – 00.000.000/0001-00

Os signatários deste instrumento de alteração contratual, os senhores:

FULANO DE TAL, brasileiro, maior, natural de Araçatuba-SP, contador CRC-00.000-SP, nascido em 01/07/1981, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na rua Vereador João Pedro dos Santos, 198, Bairro Paraíso, CEP 16100-000, portador do RG 00.000.000-00-SSP/SP e do CPF 000.000.000-00, e;

BELTRANO DE TAL, brasileiro, maior, natural de Guararapes-SP, contador CRC 00.000-SP, nascido em 12.05.1953, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na rua Onze de Abril, 123, Bairro São João, CEP 16200-098, portador do RG 00.000.000-30-SSP/SP e do CPF 000.000.000.00,

ÚNICOS componentes da Sociedade Civil Limitada, que gira sob a denominação social de **(Nome da empresa)**, estabelecida nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Pereira Barreto, 230, Centro, CEP 16100-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, conforme contrato social arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba, São Paulo, sob o nº 93.000, do livro 2-A, fls. 234, em 25/03/1980, resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA – A sociedade que denominava-se **(Nome da empresa)**, passa a partir dessa data e denominar-se **(Nome da empresa)**, estando estabelecida nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Pereira Barreto, n.º 000, Bairro Centro, CEP 16100-000, a fim de adequação a lei 10.406/02.

SEGUNDA – A sociedade que era do tipo jurídico de sociedade civil por força desta transformação passa a ser SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I – DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

A sociedade é do tipo EMPRESÁRIA LIMITADA, fazendo parte integrante os senhores devidamente nomeados e qualificados.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **(Nome da empresa)**.

III – DO ENDEREÇO

A sociedade tem a sua sede nesta cidade de **Araçatuba, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Pereira Barreto, n.º 230, Bairro Centro, CEP 16100-000**, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

IV – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de: **Prestação de Serviços e assessoria contábil.**

PARÁGRAFO ÚNICO – “Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o art. 966 caput – parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil”.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
FULANO DE TAL.....	1.000	R\$ 1.000,00
BELTRANO DE TAL.....	1.000	R\$ 1.000,00
T O T A L.....	2.000	R\$ 2.000,00

OBS: Valores fictícios

PARÁGRAFICO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em _____ de _____ de _____ e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIII – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no artigo 1072, parágrafo 3º da Lei 10.406/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios que representam a maioria do capital social poderá promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

IX – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SEU USO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, isoladamente ou em conjunto, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X – DA RETIRADA DE “PRÓ LABORE”

Ambos os sócios efetuarão retiradas a título de “Pró Labore”, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

XI – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, lei 6.404/76.

XII – DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIV – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Dos lucros apurados nos balanços encerrados anualmente em 31 de dezembro de cada ano, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

XV – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou então, receberão todos os seus haveres até o Balanço Especial, em 12 (doze) parcelas sendo a primeira vencendo em 90 (noventa) dias após o Balanço Especial.

“Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.”

Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as duvidas porventura surgidas no fiel cumprimento deste instrumento.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Araçatuba (SP), ____ de _____ de ____.

FULANO DE TAL

BELTRANO DE TAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Assinatura:

(Nome completo e identidade
espécie e nº, órgão emissor/UF)

(Nome completo e identidade
espécie e nº, órgão emissor/UF)

Visto do Advogado: _____

Nome completo – Inscr. na OAB/Seccion
(Dispensado se a empresa for ME ou EPP)

OBSERVAÇÃO:

Visto do Advogado, somente se a empresa for LTDA.